



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Atos do Prefeito	2
Outros atos	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.827, de 28 de junho de 2018.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 2 de julho de 2018, e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa de Mundo Futebol de 2018, na Rússia;

considerando, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

considerando, contudo, que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos, deve-se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os empregados públicos municipais estão sujeitos nos termos da legislação própria;

DECRETO :

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais no dia 2 de julho de 2018, dia em que a seleção brasileira de futebol se apresentará na Copa do Mundo de Futebol de 2018, terá seu encerramento ou início fixado na seguinte conformidade:

I – período matutino: encerramento às 10h00;

II – período vespertino: início às 14h00.

Art. 2º - Excepcionalmente as Escolas da Rede Municipal de Ensino cumprirão o seguinte horário:

I – período matutino: das 7h00 às 10h00;

II – período vespertino: das 15h00 às 18h00.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo anterior,

os empregados públicos municipais deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do empregado, determinar a compensação, em relação a cada um, que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço, correspondente ao dia sujeito à compensação.

Art. 4º - O disposto no presente Decreto não se aplica aos setores cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 5º - Caberá aos Diretores Municipais fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 28 de junho de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 28 de junho de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Atos Administrativos

Atos do Prefeito

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E HOMOLOGAÇÃO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Processo Administrativo nº 1154/06/2018

Eu Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, considerando os despachos e demais elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe, RATIFICO a presente dispensa de Chamamento Público, homologando-a para



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 3 de 4

celebração do Termo de Colaboração com o Lar Itatibense da Criança, inscrita no CNPJ sob nº 50.119.288/0001-96, outrossim, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

O valor do Termo de Colaboração será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02.10.00.08.244.0012.2049.0000.

3.3.50.43.00.

Determino a publicação deste ato.

Morungaba, 28 de junho de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 27/06/2018 PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

LEIS

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 1.794, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

LEIA-SE:

LEI Nº 1.794, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza a abertura de crédito adicional complementar e dá outras providências”.

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 1.795, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

LEIA-SE:

LEI Nº 1.795, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza a abertura de crédito adicional complementar e dá outras providências”.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 957/05/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de dietas enterais, módulos e suplementos para alimentação dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante do Edital.”

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 025/2018, para as empresas, a saber: CM HOSPITALAR LTDA., para os itens 01, 02, 04 e 06, pelo valor total de R\$ 29.730,50 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos); EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA., para o item 03, pelo valor total de R\$ 5.103,00 (cinco mil, cento e três reais); MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA. – EPP, para os itens 05, 09, 10, 12 e 13, pelo valor total de R\$ 30.482,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais); RICARDO RUBIO – EPP, para os itens 07, 14 e 15, pelo valor total de R\$ 18.836,40 (dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); ROGÉRIO ZERBINATTI SOROCABA EIRELI – EPP, para os itens 08 e 16, pelo valor total de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais); e SAMAPI CIRURGICA LTDA. – EPP, para o item 11, pelo valor total de R\$ 2.262,60 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Morungaba, 27 de junho de 2018.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 4 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Prof. Marco Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 02/10/2015 do Concurso Público n.º 001/2015, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) compareça(m), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público para o qual prestou(aram) concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Instrutor de Música

Classificação	Concurso n.º	RG N.º	Nome do Candidato
1º	001/2015	49.769.274-0	Gustavo Piovesana de Souza

Morungaba, 27 de junho de 2018.

Prof. Marco Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal